



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SGP-e nº 124/2025

### ÓRGÃO SOLICITANTE

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A – CEASA/SC.

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção predial, consistentes, na restauração e pintura interna e externa das edificações da CEASA/SC – Unidade de São José, a serem executados sob o regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantitativos, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

#### 1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                         | UNID. DE MEDIDA | QUANTIDADE              |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|
| I    | Execução de serviços de restauração e pintura interna e externa das edificações da CEASA/SC – Unidade de São José | m <sup>2</sup>  | 11.930,85m <sup>2</sup> |

*Os quantitativos acima indicados foram definidos com base em levantamento técnico atualizado realizado pela Administração da CEASA/SC, mediante medições in loco das áreas a serem executadas. Para fins de elaboração do orçamento de referência, a administração da CEASA/SC adotou como parâmetro as composições de custos unitários constantes da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, vigente à época da apuração, utilizadas exclusivamente como referência técnica para a estimativa da contratação.*

#### a. Preparo e recuperação das superfícies:

- Lavagem das superfícies com solução adequada para remoção de sujidades, fungos e contaminantes, podendo ser utilizado hidrojateamento controlado, conforme necessidade técnica;
- Após a limpeza, inspeção do estado geral das superfícies, com correção de fissuras, trincas e imperfeições;
- Aplicação de chapisco ou recomposição de reboco nos pontos necessários;
- Regularização e nivelamento das superfícies antes da pintura;
- Proteção das áreas adjacentes durante a execução dos serviços e realização de limpeza final completa.

#### b. Execução da Pintura em alvenaria:

- Pintura das superfícies internas e externas em alvenaria;



- Aplicação mínima de 03 (três) demãos, ou conforme especificações técnicas do fabricante para garantir cobertura e uniformidade;
- Cor verde padrão institucional, equivalente ao “**VERDE ARBUSTO**” ou tonalidade similar, cor **BRANCA**, cor **VERMELHA** e cor **CINZA** a ser previamente validada pela Administração;
- Os locais da aplicação das cores deverão ser validados pela Administração, conforme relatório fotográfico.
- Utilização de tinta acrílica premium ou superior, adequada para áreas internas e externas, com resistência a intempéries;
- Apresentação de ficha técnica do fabricante para comprovação das características do produto.

**c. Marcação de piso - Pavilhões I, II e III:**

- Execução de marcações de delimitação das pedras, mantendo dimensões originais;
- Cor **AMARELO BANDEIRA** ou tonalidade equivalente;
- Numeração na mesma cor das marcações;
- Utilização de tinta epóxi ou equivalente técnica para piso de concreto com alto tráfego, antiderrapante e resistente à abrasão;
- Execução conforme padrão definido pela CEASA/SC.

**d. Colunas de concreto (numeração das pedras):**

- Pintura integral na cor **VERDE** padrão institucional;
- Numeração em branco para garantir contraste;
- Tinta acrílica premium ou superior para concreto;
- Quantidade de demãos suficiente para cobertura uniforme.

**e. Fachadas, platibandas metálicas e limpeza de esquadrias:**

- **Esquadrias e tesouras do telhado:**
  - Limpeza técnica para remoção de poeira e resíduos;
  - Não será realizada pintura nesses elementos.
- **Fachadas e platibandas metálicas:**
  - Limpeza e preparação da superfície;
  - Tratamento anticorrosivo nos pontos com oxidação;
  - Aplicação de fundo preparador anticorrosivo;
  - Aplicação de esmalte sintético, tinta epóxi ou equivalente técnico de alta resistência para superfícies metálicas externas na cor **VERDE** padrão institucional.
- **Platibanda do Pavilhão II (frente para o Pavilhão A):**
  - Inscrição “**PAVILHÃO DO PRODUTOR**”, com fundo verde padrão institucional e letras brancas;
  - Dimensões e layout previamente aprovados pela Administração.

**f. Execução da Pintura e marcação das Docas:**



- Pintura de fundo **VERDE** padrão institucional;
- Numeração em **BRANCO**;
- Utilização de tinta resistente à abrasão e intempéries;
- Execução conforme padrão definido pela CEASA/SC.

#### **g. Limpeza final**

- A empresa contratada será integralmente responsável pela execução da limpeza final da obra de pintura, devendo proceder à remoção completa de resíduos, respingos, manchas de tinta, materiais utilizados, bem como à limpeza de pisos, paredes, esquadrias, vidros e demais superfícies eventualmente afetadas durante a execução dos serviços. A limpeza deverá ser realizada com técnicas e produtos adequados, de modo a não causar danos às superfícies existentes, garantindo a plena restituição das condições originais dos ambientes e a perfeita apresentação estética da área interveniente, constituindo condição indispensável para o recebimento provisório e definitivo dos serviços pela contratante.
- A empresa contratada deverá, também, realizar a logística reversa dos produtos utilizados para execução dos serviços de manutenção predial, na restauração e pintura interna e externa das edificações, bem como na limpeza final, de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a contratante.

#### **h. Normas técnicas e boas práticas:**

- Deverão ser rigorosamente observadas as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas inerentes aos serviços de pintura predial e manutenção, em especial aquelas estabelecidas pela ABNT, garantindo a adequada preparação das superfícies, aplicação correta dos materiais e durabilidade do serviço executado. A empresa contratada deverá, ainda, cumprir integralmente as normas de segurança e saúde no trabalho vigentes, com destaque para a NR 35 (Trabalho em Altura), quando aplicável, bem como outras normas pertinentes, tais como a NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual) e demais regulamentações correlatas, assegurando a adoção de todas as medidas preventivas, fornecimento e uso adequado de EPIs e EPCs, treinamento dos trabalhadores e a mitigação de riscos durante toda a execução contratual. Bem como adotar o procedimento de logística reversa em atendimento à Lei nº12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial à responsabilidade pelo ciclo de vida do produto e demais legislações correlatas.

#### **i. Conformidade contratual:**

- Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos (Mapa de Risco e Relatório Fotográfico) que o integram e complementam, observando as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização da CEASA/SC. O descumprimento das especificações estabelecidas poderá ensejar a rejeição dos serviços e aplicação das penalidades previstas contratualmente;
- A empresa contratada deverá apresentar o cronograma de execução a ser validado pela contratante.



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria da Agricultura e Pecuária**  
**Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC**

*Observação: Todas as tintas e insumos deverão ser classificados pelo fabricante como linha **premium ou superior**, devendo ser adequados ao tipo de superfície e aplicação pretendida. A contratada deverá apresentar ficha técnica dos produtos, comprovando rendimento, resistência e características compatíveis com a utilização prevista.*

## **1.2. DA NATUREZA DO OBJETO**

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022;

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

### **a. Da situação atual:**

A estrutura física da CEASA/SC – Unidade de São José apresenta desgaste significativo na pintura interna e externa, evidenciado por descascamentos, manchas, fissuras, desbotamento e perda de aderência, comprometendo a conservação das superfícies e a padronização visual institucional.

Tal cenário impacta diretamente na preservação do patrimônio público e na adequada apresentação da unidade.

### **b. Da necessidade do serviço:**

Mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial de natureza preventiva e corretiva, consistentes na restauração da pintura interna e externa das edificações.

Os serviços abrangem o preparo técnico das superfícies, correção de imperfeições, aplicação de sistemas de pintura adequados a cada tipo de substrato, execução de sinalização operacionais e proteção dos ambientes durante a execução, com posterior limpeza final das áreas atendidas.

A contratação não se caracteriza como mera intervenção estética, mas como medida necessária à preservação estrutural, funcional e patrimonial das edificações.

### **c. Do benefício:**

Com a execução dos serviços, pretende-se:

- Revitalizar visualmente os ambientes internos e externos;
- Preservar e valorizar o patrimônio público;
- Padronizar a identidade visual da unidade;
- Aumentar a durabilidade das superfícies tratadas, reduzindo intervenções corretivas futuras;
- Proporcionar ambiente mais seguro, organizado e adequado à prestação dos serviços.

### **d. Das unidades atendidas:**

A contratação abrangerá exclusivamente as áreas integrantes da CEASA/SC - Unidade São José, conforme delimitação constante neste Termo de Referência e seus anexos.



**e. Do levantamento de mercado:**

Foi realizado levantamento mercadológico preliminar, mediante análise de práticas usuais do setor e consulta a referências oficiais de custos, sendo constatada significativa variação de valores e divergência de escopos nas consultas iniciais junto a fornecedores.

Diante desse cenário, a Administração optou por padronizar tecnicamente o escopo da contratação e adotar como parâmetro para composição do orçamento de referência as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, assegurando maior objetividade, isonomia entre os licitantes e autonomia administrativa na definição dos parâmetros da contratação.

Os orçamentos preliminares eventualmente obtidos tiveram carácter exclusivamente indicativo, não integrando os critérios de julgamento do certame.

**f. Da estimativa do valor da contratação:**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos oficialmente apurados pela Administração, a partir de medições técnicas realizadas in loco, e nas composições de custos unitários constantes da tabela do SINAPI vigente à época da elaboração do orçamento de referência.

Os quantitativos definidos constituem a base oficial para a formulação das propostas, sendo a contratação estruturada sob o regime de empreitada por preço global.

A vistoria técnica obrigatória tem carácter exclusivamente informativo, destinada ao pleno conhecimento das condições reais dos locais de execução, não se prestando à redefinição de quantitativos previamente estabelecidos pela Administração.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ( ) Vistoria obrigatória;  
(X) Vistoria facultativa (conferir anexo da declaração de conhecimento do espaço);  
( ) Não será exigida vistoria.

A vistoria técnica será facultativa, ficando a critério das licitantes a realização de visita a unidade da CEASA/SC, localizada em São José, com o objetivo de obter pleno conhecimento das condições locais para a elaboração de suas propostas.

A não realização da vistoria não poderá ser alegada como justificativa para o descumprimento das obrigações assumidas ou para solicitação de ajustes contratuais posteriores.

- a. Para o devido conhecimento do local de execução dos serviços, os interessados deverão agendar previamente a visita técnica pelos seguintes contatos:



- Telefone/WhatsApp: (48) 3378-1725
- E-mail: [apoioadm@ceasa.sc.gov.br](mailto:apoioadm@ceasa.sc.gov.br) ou [admoperacional@ceasa.sc.gov.br](mailto:admoperacional@ceasa.sc.gov.br).

b. As visitas técnicas serão realizadas na CEASA/SC – Unidade de São José, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, em horários previamente agendados;

c. As visitas serão realizadas de forma individual, não sendo permitida a presença simultânea de mais de um licitante;

d. Durante a vistoria não serão prestadas informações técnicas adicionais, uma vez que todas as condições, especificações e exigências para a execução dos serviços encontram-se descritas neste Termo de Referência e em seus anexos, tendo a visita carácter exclusivamente informativo quanto às condições físicas do local;

e. Ao término da vistoria será emitido Termo de Visita Técnica, em duas vias, devidamente assinado pelas partes, o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação.

### 3.2. Será admitida a participação de consórcios?

Não                      ( ) Sim

#### **Justificativa:**

Considerando que o objeto consiste em serviços comuns de engenharia, de execução técnica padronizada e amplamente disponíveis no mercado, não se verifica complexidade ou vulto que justifique a formação de consórcio. A vedação visa preservar a responsabilidade direta e integral da contratada pela execução dos serviços, bem como simplificar os mecanismos de fiscalização e gestão contratual, sem prejuízo à competitividade do certame.

### 3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

Não                      ( ) Sim

#### **Justificativa:**

A execução do objeto demanda subordinação técnica direta, controle hierárquico contínuo e responsabilidade individualizada dos profissionais alocados, características que podem se mostrar incompatíveis com o regime jurídico das cooperativas, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle.

### 3.4. Será admitida a subcontratação?

Não                      ( ) Sim

#### **Justificativa:**

A subcontratação poderia comprometer o controle da execução, a uniformidade da qualidade dos serviços e dificultar a responsabilização da contratada em caso de falhas.



### 3.5. Do agrupamento de itens em lote

Não                      ( ) Sim

#### **Justificativa:**

A contratação em lote único decorre da natureza integrada dos serviços, que exigem padronização de insumos, uniformidade de execução, coordenação de cronograma e acompanhamento técnico unificado, sendo o parcelamento potencialmente prejudicial à eficiência administrativa e à padronização do resultado final.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

### 4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?

Não ( ) Sim

### 4.2. Será exigido amostra do(s) produtos(s)/demonstração do(s) serviço(s)?

Não ( ) Sim

### 4.3. Será exigida prova de conceito?

Não ( ) Sim

### 4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não ( ) Sim

### 4.5. Será exigida garantia execução contratual?

( ) Não (X) Sim

#### **Justificativa:**

Será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 70 da Lei nº 13.303/2016, do art. 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC e do art. 7º, inciso V, do Decreto Estadual nº 452/2020, no valor correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser apresentada pela contratada após a assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços.

Cumprе salientar que na proposta entregue deverão ser consideradas as despesas tais como: impostos, taxas, alimentação, transporte e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto. Além do valor do objeto, devem ser avaliados custos adicionais que poderão advir da contratação, como necessidade de contratação de pessoal, etc..

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 5.1. Habilitação Jurídica

- (X) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- (X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e cooperativas, e suas alterações;
- (X) Documentos de eleição ou designação dos administradores, no caso de sociedades por ações;
- (X) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

### 5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014.
- (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa (CNDT).
- (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e da sede do fornecedor. Caso o fornecedor seja isento, deverá comprovar tal condição por meio de declaração da Fazenda respectiva.
- (X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor. Caso o fornecedor seja isento, deverá comprovar tal condição por meio de declaração da Fazenda respectiva.
- (X) Prova de regularidade junto aos cadastros de restrição: TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

### 5.3. Qualificação Econômico-Financeira

- (X) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- (X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.



#### 5.4. Qualificação Técnica

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da contratação, tais como pintura predial em alvenaria, pintura em estruturas metálicas e/ou demarcação de pisos.

Comprovação de registro ou inscrição da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Profissional competente, compatível com a atividade objeto da licitação, podendo ser CREA, CFT ou outro conselho legalmente habilitado, conforme a natureza da atividade desempenhada.

### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Prazo para início da execução

A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa formal e anuência da fiscalização, especialmente em razão de condições climáticas adversas ou fato superveniente devidamente comprovado.

#### 6.2. Bens perecíveis

Não      ( ) Sim

#### 6.3. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

A CONTRATADA deverá conceder garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os serviços executados, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de execução, descascamento prematuro, perda de aderência ou falhas de cobertura decorrentes de má aplicação.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, os reparos necessários no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação.

#### 6.4. Local da execução do serviço e horários

Os serviços serão executados na CEASA/SC – Unidade de São José, localizada na BR 101 – Km 205, bairro Barreiros, São José/SC, CEP: 88117-901. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma a ser apresentado pela empresa contratada e aprovado pela Administração, observando-se os trâmites administrativos e legais aplicáveis.

Os serviços deverão ser executados preferencialmente fora do horário de maior circulação de pessoas e veículos na unidade, respeitando os seguintes períodos permitidos:



- De segunda à sexta-feira, das 13h às 22h;
- Aos sábados, das 6h às 22h.

Eventuais ajustes nos horários poderão ser autorizados pela Administração, desde que não comprometam o funcionamento da unidade e a segurança dos servidores, permissionários, usuários e prestadores de serviço.

### **6.5. Especificações Técnicas e Condições de execução**

A execução dos serviços deverá observar:

#### **a) Preparação das superfícies:**

- Limpeza adequada para remoção de sujidades, contaminantes e materiais soltos;
- Correção de imperfeições, fissuras e falhas de reboco quando necessário;
- Aplicação de fundo preparador ou tratamento anticorrosivo conforme o tipo de substrato;
- Garantia de que as superfícies estejam secas, limpas e regularizadas antes da pintura.

#### **b) Aplicação dos sistemas de pintura:**

- Aplicação mínima de 03 (três) demãos ou conforme especificação técnica do fabricante para cobertura uniforme;
- Utilização de tintas classificadas como Premium ou superior, adequadas ao tipo de superfície;
- Respeito às cores e padrões institucionais definidos pela Administração;
- Uso de tinta apropriada para cada substrato (alvenaria, metal, madeira ou piso).

#### **c) Condições de execução:**

- Proteção do mobiliário, equipamentos e áreas adjacentes;
- Execução preferencialmente em horários que não comprometam o funcionamento da unidade;
- Limpeza final completa das áreas atendidas;
- Manutenção de equipe técnica suficiente para cumprimento do cronograma.

#### **d) Condições gerais:**

- Os materiais empregados deverão ser compatíveis com as especificações técnicas;
- A fiscalização poderá determinar a substituição de serviços ou materiais que não atendam às exigências contratuais.

## **7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **7.1. Da Contratada**

Obriga-se a CONTRATADA a:



- a) Executar os serviços em estrita conformidade com este Termo de Referência e seus anexos, observando as normas técnicas aplicáveis e às boas práticas da construção civil;
- b) Utilizar exclusivamente tintas e insumos classificados pelo fabricante como linha premium ou superior, adequados ao tipo de superfície e dentro do prazo de validade, devendo apresentar, quando solicitado pela fiscalização, nota fiscal de aquisição, ficha técnica e demais documentos que comprovem a procedência e especificações do produto empregado;
- c) Fornecer integralmente a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, andaimes, EPs e demais insumos necessários à execução do objeto;
- d) Apresentar, antes do início da execução dos serviços, a ART ou TRT devidamente registrada no conselho profissional competente, quando aplicável;
- e) Responsabilizar-se pela proteção de bens patrimoniais, mobiliários, equipamentos, veículos e instalações, adotando medidas preventivas contra danos, respingos ou prejuízos durante a execução;
- f) Realizar a limpeza contínua durante a execução e a limpeza final completa das áreas atendidas, removendo resíduos e materiais utilizados;
- g) Efetuar o descarte adequado dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- h) Cumprir os prazos estabelecidos e manter comunicação permanente com a fiscalização da CEASA/SC;
- i) Corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas ou imperfeições constatadas durante a execução ou dentro do prazo de garantia;
- j) Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- k) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Manter endereço eletrônico atualizado para comunicação formal;
- m) Realizar assinatura digital dos documentos contratuais por meio de certificado digital válido, garantindo autenticidade e validade jurídica;
- n) Assumir integral responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal e civil pelos empregados alocados na execução do contrato, inexistindo vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- o) Realizar a Logística Reversa dos produtos utilizados, bem como encaminhar o material descartado, de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

## **7.2. Da Contratante**

Obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) Disponibilizar acesso às áreas onde os serviços serão executados, conforme cronograma previamente ajustado;
- b) Designar formalmente fiscal do contrato para acompanhar e atestar a execução dos serviços;
- c) Fornecer orientações quanto às prioridades operacionais e horários adequados para execução, quando necessário;



- d) Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, intercorrências ou correções a serem realizadas;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no contrato e no edital;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações contratuais;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais durante toda a vigência do contrato;
- h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando necessário;
- i) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços mediante vistoria técnica;
- j) Prestar à contratada os esclarecimentos e informações necessários à execução do objeto;
- k) Cumprir as demais disposições previstas no edital, contrato e documentos que integram o processo administrativo.

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. Instrumento Contratual

Termo de Contrato       Nota de Empenho

### 8.2. Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura, compreendendo o período necessário para execução dos serviços, recebimento provisório e definitivo e demais providências administrativas.

O prazo de execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do início efetivo das atividades, conforme Ordem de Serviço.

A prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e autorização da Administração.

### 8.3. Gestão e Fiscalização

| GESTOR                                                                         | FISCAL                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Fernando dos Santos                                                      | Nome: Aldo Ari Fraga                                                     |
| Cargo: Diretor de Apoio Operacional                                            | Cargo: Encarregado da Manutenção                                         |
| e-mail: <a href="mailto:fernando@ceasa.sc.gov.br">fernando@ceasa.sc.gov.br</a> | e-mail: <a href="mailto:ceasa@ceasa.sc.gov.br">ceasa@ceasa.sc.gov.br</a> |

## 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### 9.1. Condições de pagamento

- a) As despesas decorrentes da contratação serão pagas conforme os valores constantes na proposta apresentada pela empresa vencedora;



- b) A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços executados, a qual será paga pela CONTRATANTE no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento e atesto pelo gestor do contrato, nos termos do art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC;
- c) O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, mediante apresentação das seguintes certidões válidas:
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
  - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).
- d) Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de regularização fiscal ou contratual por parte da CONTRATADA;
- e) Os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal, devendo a conta informada ser de titularidade da CONTRATADA;
- f) Pagamentos realizados por meio de instituição bancária diversa poderão estar sujeitos às tarifas bancárias aplicáveis, conforme regulamentação vigente.
- g) Os respectivos pagamentos só serão efetuados após a finalização da obra e após aceite do fiscal e gestor do contrato.

## **10. DAS SANÇÕES**

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato ou na proposta apresentada sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/SC, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- a) Advertência formal;
- b) Multa, na forma e percentuais estabelecidos no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CEASA/SC;
- d) Declaração de inidoneidade, nos termos da legislação aplicável.

A aplicação de penalidade não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

O atraso injustificado na execução dos serviços poderá ensejar aplicação de multa moratória, conforme critérios definidos no contrato.

## **11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Eventuais dúvidas relativas ao objeto, às condições de execução dos serviços ou ao



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria da Agricultura e Pecuária**  
**Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC**

agendamento de vistoria técnica deverão ser encaminhadas ao setor responsável da CEASA/SC – Unidade de São José, por meio dos seguintes canais oficiais:

- E-mails: [fernando@ceasa.sc.gov.br](mailto:fernando@ceasa.sc.gov.br), [apoioadm@ceasa.sc.gov.br](mailto:apoioadm@ceasa.sc.gov.br) ou [admoperacional@ceasa.sc.gov.br](mailto:admoperacional@ceasa.sc.gov.br);
- Telefone/WhatsApp Institucional - Setor de Apoio Operacional: (48) 3378-1725.

Integram o presente Termo de Referência todos os documentos técnicos que compõem o processo administrativo, especialmente o Documento de Oficialização da Demanda (DOD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco, Pesquisa de Preço, Planilha Orçamentária o levantamento de áreas e o relatório fotográfico.

## **12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

Os pedidos de esclarecimento e eventuais impugnações deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações da CEASA/SC, por meio dos seguintes contatos:

- E-mail: [licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br)
- Telefone: (48) 3378-1700 ou (48) 3378-1708.

### **NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR**

**Fernando dos Santos**  
Diretor de Apoio Operacional  
(assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

### **NOME DA CHEFIA IMEDIATA**

**Sandro Carlos Vidal**  
Diretor Presidente  
(assinado digitalmente)



## MAPA DE RISCO

**Processo SGP-e:** CEASA/SC 124/2025

**OBJETO:** Restauração da Pintura CEASA/SC – Unidade de São José

### FASE DE ANÁLISE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| ESCALA DE PROBABILIDADE |             |                                                                                                             | ESCALA DE IMPACTO NAS FASES DE ANÁLISE |                 |                                                                                                                   |
|-------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nível (NP)              | GRAU        | DESCRIÇÃO                                                                                                   | Nível (NI)                             | GRAU            | DESCRIÇÃO                                                                                                         |
| 1                       | Muito Baixo | Evento extraordinário, sem histórico de referência                                                          | 1                                      | Insignificante  | Impacto nulo ou insignificante nos objetivos                                                                      |
| 2                       | Baixo       | Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência                                                     | 2                                      | Pouco Relevante | Impacto mínimo nos objetivos                                                                                      |
| 3                       | Médio       | Evento esperado, e com histórico de ocorrência conhecido pela maioria dos gestores e operadores do processo | 3                                      | Relevante       | Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas                |
| 4                       | Alto        | Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido                                              | 4                                      | Muito Relevante | Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação nos casos de consequências negativas |
| 5                       | Muito Alto  | Evento repetitivo e constante                                                                               | 5                                      | Catastrófico    | Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação no caso de consequência negativa                   |

**NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI = NP X NI)**



**MAPEAMENTO – RESTAURAÇÃO DA PINTURA CEASA/SC  
UNIDADE DE SÃO JOSÉ**

| RISCO | DESCRIÇÃO                                                                                                           | PROBABILIDADE | IMPACTO | AÇÕES PREVENTIVAS                                                                                                | AÇÕES DE CONTINGÊNCIA                                                                             |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01    | Descumprimento das cláusulas contratuais (execução parcial ou fora do padrão técnico).                              | Média         | Alto    | Comunicação clara, fiscalização contínua, reforço das especificações técnicas.                                   | Notificação formal, processo administrativo e aplicação de penalidades.                           |
| 02    | Acidentes de trabalho (quedas em altura, intoxicação por tintas/solventes, ferimentos em geral).                    | Média         | Alto    | Uso obrigatório de EPI's (luvas, óculos, respiradores, cintos de segurança), treinamentos e supervisão.          | Abertura de processo administrativo, responsabilização contratual, defesa jurídica se necessário. |
| 03    | Interferência nas atividades internas da CEASA/SC (salas administrativas, circulação de usuários e permissionários) | Média         | Médio   | Execução em contraturno nas áreas administrativas, proteção de móveis/equipamentos, sinalização de áreas comuns. | Ajuste de cronograma, remanejamento temporário de atividades.                                     |
| 04    | Condições climáticas adversas (chuvas e umidade em áreas externas).                                                 | Alta          | Médio   | Planejamento de execução conforme sazonalidade, cláusula de prorrogação em caso de chuva.                        | Readequação do cronograma de execução.                                                            |
| 05    | Danos ambientais pelo descarte incorreto de resíduos (tintas, solventes, embalagens).                               | Baixa         | Médio   | Exigência de destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, com fiscalização da contratante.           | Notificação e responsabilização da contratada.                                                    |
| 06    | Danos ao patrimônio interno (móveis, esquadrias e equipamentos durante a pintura).                                  | Média         | Médio   | Proteção com lonas e coberturas, cuidado na movimentação de bens.                                                | Reparação/recomposição imediata pela contratada, sob pena de sanções.                             |



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria da Agricultura e Pecuária**  
**Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC**

|           |                                                                                                                 |       |       |                                                                                                                  |                                                                                          |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>07</b> | Atraso na execução em função da logística interna (trânsito de caminhões, acesso restrito a áreas de trabalho). | Média | Médio | Planejamento de cronograma em conjunto com a administração da CEASA/SC, execução em horários de menor movimento. | Readequação do cronograma e reforço de equipes.                                          |
| <b>08</b> | Impacto temporário na segurança operacional (ausência de sinalização durante a pintura de pisos e colunas).     | Média | Médio | Instalação de sinalização provisória e barreiras móveis durante os serviços.                                     | Monitoramento constante pela fiscalização, adequação imediata da sinalização provisória. |

**IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS**

| ID        | CAUSA                                                             | EVENTO DE RISCO                                                                  | CONSEQUÊNCIA                                                     | P | I | NR (P x I) | RESPOSTA/ CONTROLES                                                | RESPONSÁVEL                 |
|-----------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|---|------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>01</b> | Falhas na execução ou uso de materiais fora da especificação      | Descumprimento das cláusulas contratuais.                                        | Execução parcial ou fora do padrão técnico exigido               | 3 | 4 | 12         | Fiscalização contínua da execução e conferência das especificações | Gestor e Fiscal do Contrato |
| <b>02</b> | Ausência ou uso inadequado de EPI's.                              | Acidente de trabalho (quedas, intoxicação, ferimentos).                          | Danos à saúde dos trabalhadores, possibilidade de judicialização | 2 | 4 | 8          | Exigir EPI's, treinamentos, supervisão constante                   | Gestor e Fiscal do Contrato |
| <b>03</b> | Atividades simultâneas de pintura e operação interna da CEASA/SC. | Interferência nas atividades internas (administração, usuários, permissionários) | Prejuízo à rotina administrativa e comercial                     | 2 | 3 | 6          | Execução em contraturno, proteção de bens e sinalização            | Gestor e Fiscal do Contrato |
| <b>04</b> | Execução em dias de chuva ou alta umidade                         | Condições climáticas adversas                                                    | Atraso no cronograma, retrabalho                                 | 3 | 3 | 9          | Planejamento e cláusula de prorrogação contratual                  | Gestor e Fiscal do Contrato |
| <b>05</b> | Descarte incorreto de resíduos                                    | Danos ambientais                                                                 | Multas, responsabilidade administrativa                          | 1 | 3 | 3          | Exigência de PGRS, destinação correta e fiscalização               | Gestor e Fiscal do Contrato |



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria da Agricultura e Pecuária**  
**Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC**

|           |                                                                    |                                        |                                                 |     |                                                                                  |                             |
|-----------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>06</b> | Falta de proteção de móveis e equipamentos                         | Danos ao patrimônio interno            | Prejuízos materiais e necessidade de reparos    | 236 | Proteção de lonas, recomposição imediata                                         | Gestor e Fiscal do Contrato |
| <b>07</b> | Restrição de espaço devido à circulação de caminhões               | Atraso na execução (logística interna) | Comprometimento do cronograma                   | 236 | Planejamento com administração da CEASA, execução em horários de menor movimento | Gestor e Fiscal do Contrato |
| <b>08</b> | Ausência temporária de marcação durante serviços de piso e colunas | Impacto na segurança operacional       | Confusão no tráfego interno, risco de acidentes | 236 | Instalação de sinalização provisória                                             | Gestor e Fiscal do Contrato |

São José, data da assinatura digital.

**Fernando dos Santos**  
Diretor de Apoio  
Operacional  
(assinado digitalmente)



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria da Agricultura e Pecuária  
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CEASA/SC

### PROCESSO Nº 124/2025 – RESTAURAÇÃO DA PINTURA UNIDADE DE SÃO JOSÉ



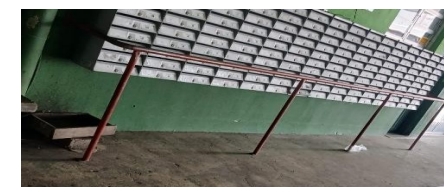
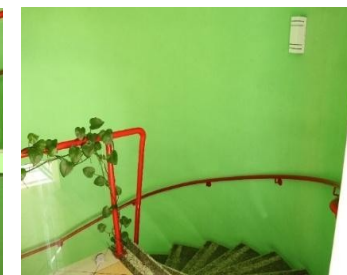
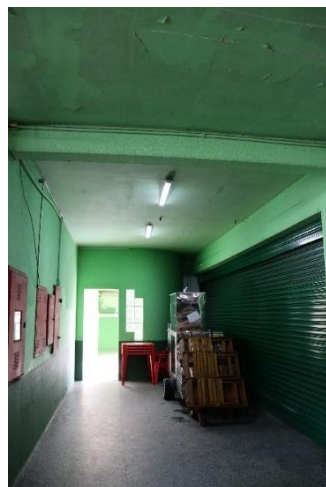


GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria da Agricultura e Pecuária  
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

## 1. PRÉDIO ADMINISTRATIVO – TÉRREO



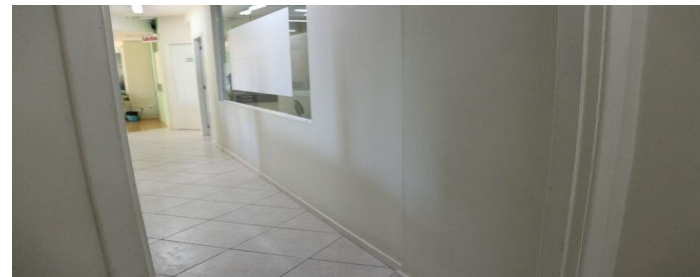
Sala do Engenheiro Agrônomo, Setor da Pedra e a Gerência de Mercado (área interna e externa) + Sala da AUPC (externa) – respectivamente



Hall térreo, escadaria interna caixa + corrimão da escada e corrimão em frente a Gerência de Mercado



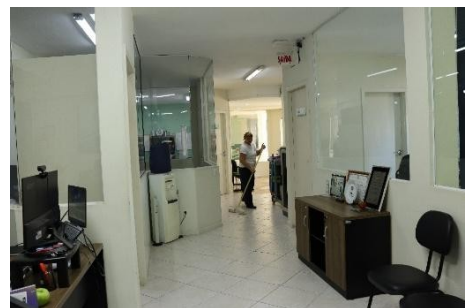
## 2. PRÉDIO ADMINISTRATIVO – LADO DIREITO (INTERNO)



Hall principal, Gerência de Abastecimento, Setor de Apoio Operacional, TI, Setor Financeiro, banheiros, copa, Setor de Controle Interno, Contabilidade, RH, arquivo morto e corredor - respectivamente



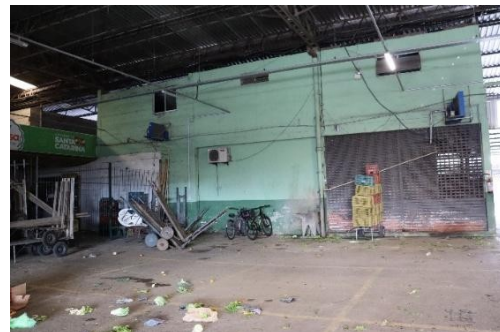
### 3. PRÉDIO ADMINISTRATIVO – LADO ESQUERDO + FUNDOS ()



Hall fundos, recepção, Setor Jurídico, Dir. Administrativo Financeiro, Dir. Técnica, Dir. de Apoio Operacional, Presidência, Assessores, Setor de Contratos e corredor – respectivamente | Fundos: Corredor, Gerência de Informação e Análise e Auditório + corrimão e parapeito



#### 4. PAVILHÃO A (INTERNO)



Área externa dos boxes na parte inferior do prédio





GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria da Agricultura e Pecuária  
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

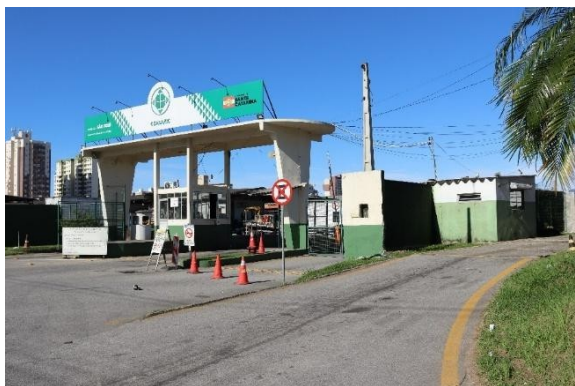
## 5. PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO (EXTERNO)





GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria da Agricultura e Pecuária  
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

## 6. PORTARIAS (1,2 e 3), BALANÇA, PORTÕES DE ACESSO, CASA DE BOMBAS, BRIGADISTAS, GUARITA, SUBESTAÇÃO DE ENERGIA (externo) E BANHEIROS - INTERNO E EXTERNO





**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria da Agricultura e Pecuária**  
**Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC**

## **7. FACHADAS DOS PAVILHÕES 200 E 300 - FRENTE BR 101**





## 8. PAVILHÕES 2 E 3 – ESTRUTURA E SINALIZAÇÃO + PALANQUE



Platibanda do Pavilhão II – Escrita da Fachada: “PAVILHÃO DO PRODUTOR



### LEVANTAMENTO FINAL

| Levantamento Geral                       | Medidas m <sup>2</sup> |
|------------------------------------------|------------------------|
| 1. Prédio Administrativo                 | 661,45                 |
| 2. Prédio Administrativo (lado direito)  | 869,00                 |
| 3. Prédio Administrativo (lado esquerdo) | 1.329,50               |
| 4. Pavilhão A (interno)                  | 1.349,45               |
| 5. Prédio Administrativo (externo)       | 3.302,00               |
| 6. Portarias e demais locais             | 1.478,04               |
| 7. Fachadas dos 200 e 300                | 670,00                 |
| 8. Pavilhões 2 e 3                       | 2.271,41               |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>11.930,85</b>       |



### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

| NOME                            | CARGO/SETOR                  |
|---------------------------------|------------------------------|
| Fernando dos Santos             | Diretor de Apoio Operacional |
| Paula Michele Borges dos Santos | Apoio Administrativo II      |
| Aldo Ari Fraga                  | Encarregado da Manutenção    |
| Valdir dos Santos               | Manutenção – Terceirizado    |



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **D0831IWO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FERNANDO DOS SANTOS** (CPF: 063.XXX.419-XX) em 27/04/2026 às 15:58:29  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:35:18 e válido até 15/05/2120 - 10:35:18.  
(Assinatura do sistema)

✓ **SANDRO CARLOS VIDAL** (CPF: 656.XXX.009-XX) em 28/04/2026 às 14:23:24  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/08/2023 - 12:35:43 e válido até 18/08/2123 - 12:35:43.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDEyNF8xMjRfMjAyNV9EMDgzMUIXTw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 00000124/2025** e o código **D0831IWO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.